



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 782/2012.

CAPELA-AL., 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação da Rua localizada no Conjunto Otávio Gomes da Silva em Capela/AL., e dá outras providências:

Autora: Maria Célia dos Santos Silva.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Capela aprova e o Prefeito Municipal de Capela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua LÊDA VALÉRIA GOMES E SILVA, a 2ª rua do lado esquerdo na entrada do Conjunto Habitacional Otávio Gomes da Silva em Capela-AL.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, estado Alagoas.


Adelmo Moreira Calheiros
Prefeito

10 DE OUTUBRO DE 1890

Publicado e Registrado as fls. 116 no livro competente em 26 / 12 / 2012.

